



1º TERMO ADITIVO
(Prorrogação Contratual)

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

Detentora da Ata: **HELIO RUGINE & CIA LTDA**

Referência: **Ata de Registro de Preço nº 44/2025 - Pregão Eletrônico nº 16/2025**

Processo Administrativo Eletrônico nº: **1020/2026**

Pelo presente Termo de Aditamento **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 28.xxx.xxx-6, inscrito no CPF sob n.º 309.xxx.xxx-45, residente e domiciliado à Rua Tenente Almeida, nº 464 – Centro - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **HELIO RUGINE & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 00.581.989/0001-74, com sede na Rua Dom Lúcio A. de Souza, nº 203, Centro, Pilar do Sul, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo **Sr. HELIO RUGINE**, inscrito no CPF nº 298.xxx.xxx-91, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 6.1 (Do Prazo)**, para prorrogar a vigência por mais **12 (doze) meses, a contar de 17 de junho de 2026**, nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA 2ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 1.1 (Do Objeto)**, para reajustar em **4,391720% pelo índice IPCA, os seguintes itens**, conforme tabela a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (MATERIAL + MÃO DE OBRA)	VALOR UNITÁRIO R\$ REAJUSTE IPCA 4,391720%	VALOR TOTAL R\$
3	6.087	UND.	CAFÉ TORRADO E MOÍDO	28,16	171.409,92

CLÁUSULA 3ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 3.1 (Do Valor)**, para constar o valor total do contrato de **R\$ 171.409,92 (cento e setenta e um mil, quatrocentos e nove reais e noventa e dois centavos)**.

CLÁUSULA 4ª (Do Tratamento dos Dados Pessoais) - O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 5ª - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.





CLÁUSULA 6ª - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam, **DIGITALMENTE**, o presente instrumento, para que surta seus efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 22 de maio de 2026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal

MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário Gestor Jurídico

HAMILTON LORENÇATTO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário de Educação

HELIO RUGINE & CIA LTDA
HELIO RUGINE
Detentora da Ata





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
8B28687E1C964AFC96E00E320A64168B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/8B28687E1C964AFC96E00E320A64168B>